CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO
DE: 19/04 a 25/04/16

PORTARIA 14/2016

"Dispõe sobre o funcionamento do Poder Legislativo durante o feriado De Tiradentes."

O EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, Vereador José Gonçalves de Oliveira, no uso de suas atribuições, alicerçado no artigo 86 do Regimento Interno que lhe assegura a competência de direção dos trabalhos institucionais, e considerando a Semana Santa, bem como o decreto 973/2016 e o feriado do Tiradentes, dia 21 de abril de 2016 (quinta-feira), DECRETA:

Art. 1º - Declara ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal no dia 22 de abril (sexta-feira).

Art. 2º - O expediente do Legislativo de Sarzedo retornará normalmente no dia 25 de abril de 2016 (segunda-feira).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 19 de abril de 2016.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA